

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 959/2017

São Roque, 16 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de alocar CEP para as Ruas Nicolaj Schubert, Bairro Gabriel Piza (denominada pela Lei de nº: 4713) e Viela Therezinha Cristanelli, Bairro Junqueira (denominada pelas Lei nº 4714). (Leis anexas).

Justifico o presente no intuito de facilitar o trabalho dos Correios, e solucionar os problemas causados aos moradores devido à falta de CEP nas citadas vias.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador



Ao (À)

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Responsável pelo GECAR/DR/SPI

PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905.

PROTOCOLO Nº CETS 16/10/2017 - 14:52 5263/2017/sm

JO 10356915 6 BR



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.713

De 2 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 053/17-L.

De 06 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.706 de 25/09/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

Dá a denominação de "Travessa Nicolaj Schubert" à via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA NICOLAJ SCHUBERT" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com 450 metros de extensão e 6,54 metros de largura, com início na Estrada Aldo Pennone, lado direito, distante 870 metros da esquina das Ruas Álvaro Pinto Duarte, São Judas Tadeu e Dr Durval Villaça e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

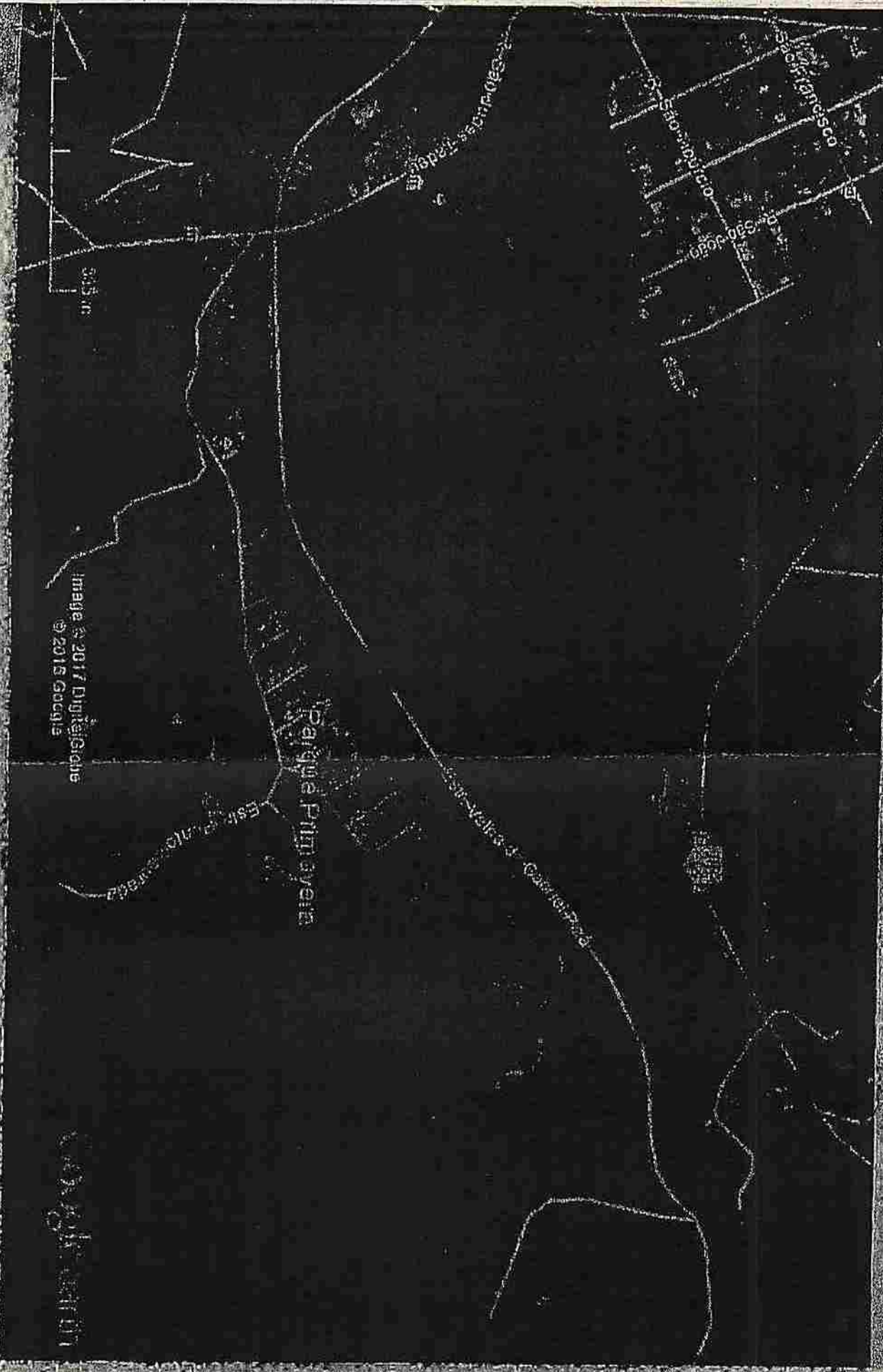
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/10/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 2 de outubro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 25/09/2017.

//co.-

Trecho (Via) resguardada (a)



Google Earth

3000 m

Imagem © 2017 DigitalGlobe
© 2015 Google



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.714

De 2 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 054/17-L.

De 06 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.707 de 25/09/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

Dá a denominação de “Viela Therezinha
Cristanelli” à via pública localizada no bairro do
Junqueira.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VIELA THEREZINHA
CRISTANELLI, a viela localizada no início da Rua Tenente Francisco Luiz de Campos,
lado direito entre os lotes 56 e 55 da Quadra H, distante 330mts da esquina com a Rua
Padre Marçal e término na Rua Barão do Rio Branco, entre os lotes 20 e 21 da Quadra
H – Loteamento Junqueira, e conta com 83 mts de extensão e 3,10 mts de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/10/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 2 de outubro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 25/09/2017.

/lco.-